

Relatório de Auditoria de Contas

**Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2014**

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas no artigo 3.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente a 2014, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças. Desde 2010, a Conta Geral passou a ser constituída por dois conjuntos de demonstrações financeiras, sendo um relativo à “Conta ordinária integrada do Governo” e outro à “Conta agregada dos organismos especiais”.

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a “Conta ordinária integrada do Governo” deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa e seguir a metodologia de integração determinada para apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, com exclusão dos organismos especiais. Ao mesmo tempo, o número 5 das mesmas Normas dispõe que a “Conta agregada dos organismos especiais” seja elaborada no regime de acréscimo e seja aplicada a metodologia de agregação determinada para reflectir os resultados de operação e a posição financeira globais dos mesmos. Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da “Conta ordinária integrada do Governo”, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante duma conta, ao formular a sua opinião de auditoria

sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, o Comissariado da Auditoria toma necessariamente também em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, para além de ter incidido sobre a “demonstração integrada de receitas e despesas”, o “balanço integrado” e as “notas”, cobriu ainda a “conta central”, as contas de gerência de 37 entidades autónomas e de 12 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria à “Conta agregada dos organismos especiais”, além de ter examinado a “demonstração agregada dos resultados”, o “balanço agregado” e as “notas”, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a “Conta ordinária integrada do Governo” e sobre a “Conta agregada dos organismos especiais” constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2014”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes a 2014.

Índice

Conta ordinária integrada do Governo

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração integrada de receitas e despesas	7
Balanço integrado	8
Notas	9

Conta agregada dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	31
Demonstração agregada dos resultados.....	33
Balanço agregado	34
Notas	35

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada do Governo —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta ordinária integrada do Governo, constantes das páginas 7 a 30.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta ordinária integrada do Governo deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa, aplicando-se a metodologia de integração disposta no mesmo número. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da Conta ordinária integrada do Governo acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2014 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2015

Demonstração integrada de receitas e despesas

	Notas	2014 MOP	2013 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas Correntes			
Impostos directos	3	136,016,686,273	132,391,803,331
Impostos indirectos	4	5,665,471,929	5,521,295,970
Taxas, multas e outras penalidades	5	2,333,441,920	1,973,258,174
Rendimentos da propriedade	6	3,050,455,536	3,356,446,597
Transferências	7	8,192,070,673	7,807,249,358
Venda de bens duradouros		1,736,385	2,381,329
Venda de serviços e bens não duradouros	8	1,176,704,767	1,154,777,650
Outras receitas correntes	9	298,539,725	359,972,555
Total das receitas correntes		156,735,107,208	152,567,184,964
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	10	498,022,679	4,681,351,126
Activos financeiros	11	425,263,100	369,841,238
Outras receitas de capital	12	3,943,149,579	18,221,133,673
Reposições não abatidas nos pagamentos	13	259,505,804	109,819,528
Total das receitas de capital		5,125,941,162	23,382,145,565
Total das receitas		161,861,048,370	175,949,330,529
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Pessoal	14	15,144,308,188	13,353,074,646
Bens e serviços	15	9,629,904,643	8,473,901,124
Transferências correntes	16	30,622,503,082	18,344,227,769
Outras despesas correntes	17	2,552,639,965	1,918,923,852
Total das despesas correntes		57,949,355,878	42,090,127,391
Despesas de capital			
Investimentos	18	7,815,535,291	7,711,450,217
Transferências de capital	19	117,466,326	59,806,495
Operações financeiras	20	1,195,989,607	1,527,228,214
Total das despesas de capital		9,128,991,224	9,298,484,926
Total das despesas		67,078,347,102	51,388,612,317
Saldo integrado do exercício	21,22	94,782,701,268	124,560,718,212

Balanço integrado

	Notas	31/12/2014 MOP	31/12/2013 MOP
<u>Activo</u>			
Dinheiro e depósitos bancários			
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	23	187,312,026,140	169,600,262,437
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro		2,344,386	1,475,894
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais		578,110,917	546,483,536
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos		4,799,625,005	36,690,486,980
		246,892,106,448	261,038,708,847
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)			
Outros		2,800,403	52,673,788
Total do activo		246,894,906,851	261,091,382,635
<u>Passivo</u>			
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)			
Verbas de Previdência Central	25	-	8,154,752,726
Cauções depositadas no Tesouro		872,037,473	758,378,960
Plano de Comparticipação Pecuniária e Apoio Pecuniário (valor não pago)		341,083,583	292,896,583
Descontos nos vencimentos		121,656,557	104,153,082
Receitas em trânsito	26	210,228,116	177,886,982
Outras		82,461,408	81,810,273
Total do passivo		1,627,467,137	9,569,878,606
<u>Situação Líquida</u>			
Saldo de anos findos	27	96,284,738,446	72,760,785,817
Reserva	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício		94,782,701,268	124,560,718,212
Total da situação líquida		245,267,439,714	251,521,504,029
Total do passivo e da situação líquida		246,894,906,851	261,091,382,635

Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, à excepção dos organismos especiais referidos nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

- (a) Em conformidade com o regime de contabilidade pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, a “Conta ordinária integrada do Governo” é elaborada segundo a contabilidade em regime de caixa. De acordo com este regime, as receitas e as despesas são objecto de registo quando é arrecadada ou paga determinada quantia em dinheiro (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, as pagas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro. O período complementar para o pagamento das despesas de 2014 estendeu-se entre 1 e 31 de Janeiro de 2015. No âmbito da contabilidade em regime de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis são contabilizadas integralmente, tendo por referência o ano a que o seu pagamento respeita, pelo que o balanço integrado não reflecte inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis, assim como as contas de receitas e despesas integradas, também não reflectem as suas depreciações ou amortizações.
- (b) A “Conta ordinária integrada do Governo” foi, à excepção dos organismos especiais (Direcção dos Serviços de Correios, Caixa Económica Postal, Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social, Autoridade Monetária de Macau, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, Fundação Macau e Fundo de Garantia de Depósitos) elaborada sob a forma integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do Sector Público Administrativo da RAEM. Na elaboração da conta integrada eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços.

- (c) Exceptuando o exposto na alínea (d), as divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas com referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de dinheiro e depósitos, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.
- (d) Os organismos da RAEM no exterior que utilizam as divisas externas como a principal moeda nas suas transacções, procedem à sua escrituração traduzindo-as para patacas à taxa de câmbio fixada.
- (e) As dotações concedidas inicialmente, pela conta de tesouraria da Caixa do Tesouro aos “Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa”, foram escrituradas como adiantamentos e, só no momento em que se realizaram as despesas efectivas, foram escrituradas como despesas correspondentes. Assim sendo, no final do ano, o valor remanescente não aplicado das dotações libertadas para esses serviços e organismos reflecte-se, respectivamente, nessa conta e nas contas daqueles mesmos serviços e organismos, como activos e passivos de igual valor, que foi eliminado aquando da elaboração do balanço integrado.

3. Impostos directos

		2014	2013
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(a)	128,668,266,301	126,578,868,718
Imposto complementar		4,433,872,520	3,501,203,101
Imposto profissional		1,736,515,675	1,309,948,745
Contribuição predial urbana		581,205,382	462,097,016
Imposto de circulação		254,648,375	235,564,430
Contribuição industrial		389,213	312,963
Outras receitas das concessões de exclusivos	(b)	341,788,807	303,808,358
		<u>136,016,686,273</u>	<u>132,391,803,331</u>

(a) Jogos de fortuna ou azar

		2014	2013
		MOP	MOP
Imposto especial sobre o jogo		126,596,797,095	124,437,704,719
Prémio		1,380,762,926	1,408,618,952
Comissões dos promotores de jogo		690,706,280	732,545,047
		<u>128,668,266,301</u>	<u>126,578,868,718</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não agregam as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na “Conta agregada dos organismos especiais”, nem agregam as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) do mesmo artigo, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, as quais são demonstradas sob a rubrica “Transferências”, nesta conta integrada (ver nota 7).

(b) Outras receitas das concessões de exclusivos

	2014	2013
	MOP	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	1,868,364	1,644,296
Exclusivo das corridas de galgos	8,802,474	10,969,724
Exclusivo das corridas de cavalos	3,870,551	2,719,802
Exclusivo das telecomunicações	14,725,728	22,292,275
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	9,968,114	9,509,989
Exclusivo da energia eléctrica	55,782,278	54,632,401
Exclusivo das lotarias instantâneas	186,010,538	144,218,824
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	255,322	175,016
Exploração de silos e parques automóveis	60,505,438	57,646,031
	<u>341,788,807</u>	<u>303,808,358</u>

4. Impostos indirectos

	2014	2013
	MOP	MOP
Imposto de Turismo	801,950,312	648,837,472
Imposto do Selo (a)	3,125,789,260	3,121,402,858
Imposto de Consumo	457,157,527	465,525,352
Imposto sobre Veículos Motorizados	1,280,574,830	1,285,530,288
	<u>5,665,471,929</u>	<u>5,521,295,970</u>

(a) A receita do “Imposto do Selo” é proveniente sobretudo do “Selo por Transmissões de Bens”, cujo valor atingiu aproximadamente 2 279 milhões de patacas, em 2014, enquanto que se registou um valor de 2 459 milhões de patacas, em 2013.

5. Taxas, multas e outras penalidades

		2014	2013
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,844,721,047	1,702,579,268
Multas e outras penalidades	(b)	488,720,873	270,678,906
		<u>2,333,441,920</u>	<u>1,973,258,174</u>

(a) Taxas

		2014	2013
		MOP	MOP
Taxa de justiça		35,001,880	30,736,911
Taxas dos serviços de registo e notariado		794,396,208	652,171,229
Taxas dos serviços de identificação		38,983,400	38,275,210
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais		25,677,582	22,540,938
Taxas de construção urbana		49,027,125	45,025,251
Emolumentos portuários e marítimos		40,598,558	45,451,177
Registo de propriedade industrial		25,338,490	20,074,090
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau		27,668,400	21,532,950
Taxa dos serviços de telecomunicações		162,983,431	108,742,379
Taxa dos serviços de radiocomunicações		121,376,312	117,401,388
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras		5,097,004	3,416,047
Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação		261,010	373,870
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias		5,390,000	5,507,501
Taxa sobre assuntos de tráfegos		392,856,850	224,627,479
Taxa de água bruta	(i)	105,428,306	113,101,402
Taxa de contratação de trabalhadores não residentes	(ii)	-	226,810,300
Outras taxas		14,636,491	26,791,146
		<u>1,844,721,047</u>	<u>1,702,579,268</u>

- (i) A taxa de água bruta constitui a taxa sobre os recursos hídricos, paga pela empresa concessionária ao Governo da RAEM.
- (ii) Refere-se à taxa cobrada pelo Fundo de Segurança Social, por força da Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes. Desde 2014, quando o Fundo de Segurança Social se integrou no organismo especial, aquele valor é reflectido na “Conta agregada dos organismos especiais”.

(b) Multas e outras penalidades

	2014	2013
	MOP	MOP
Infracções e dívidas fiscais	12,273,048	13,576,621
Juros de mora e compensatórios	200,873,325	28,595,201
Infracções administrativas	224,711,260	182,279,144
Sentenças judiciais e leis de processo	17,597,412	17,973,707
Outras multas e penalidades (i)	33,265,828	28,254,233
	<u>488,720,873</u>	<u>270,678,906</u>

- (i) Referem-se principalmente às multas resultantes do incumprimento dos contratos de concessão de terrenos por parte dos concessionários relativamente ao prazo de aproveitamento de terrenos, bem como às multas relacionadas com as infracções ao Regulamento do Imposto do Selo.

6. Rendimentos da propriedade

	2014	2013
	MOP	MOP
Juros	34,855,096	269,945,788
Dividendos	46,202,831	43,571,141
Rendas de terrenos	245,157,461	252,522,928
Prémios de concessões de terrenos	2,624,240,148	2,690,406,740
Outros rendimentos da propriedade (a)	100,000,000	100,000,000
	<u>3,050,455,536</u>	<u>3,356,446,597</u>

- (a) Os outros rendimentos da propriedade têm como fonte principal o valor da participação nos resultados da AMCM, o qual foi idêntico ao valor de 2013, equivalente a 100 milhões de patacas.

7. Transferências

		2014	2013
		MOP	MOP
Sector público	(a)	339,598,279	152,212,241
Empresas públicas		-	30,000
Empresas privadas	(b)	7,849,601,901	7,651,637,558
Instituições particulares e outros sectores		2,870,493	3,369,559
		<u>8,192,070,673</u>	<u>7,807,249,358</u>

(a) Sector público

As transferências do sector público referem-se principalmente às receitas consignadas, comparticipações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro pelos Organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por estes recebidas de outros Organismos autónomos, que não possam ser eliminadas, em virtude de as correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Empresas privadas

As transferências das empresas privadas são, essencialmente, as decorrentes da cobrança impostas às contribuições do jogo de fortuna e azar, para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, ao abrigo da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que são processadas, após a sua cobrança, directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, como receitas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

		2014	2013
		MOP	MOP
Rendas de habitações		80,378,873	31,697,315
Rendas de edifícios e instalações		73,577,748	59,191,563
Rendas de equipamentos e bens duradouros		552,230	513,053
Venda de serviços e bens	(a)	1,022,195,916	1,063,375,719
		<u>1,176,704,767</u>	<u>1,154,777,650</u>

(a) Venda de serviços e bens

	2014	2013
	MOP	MOP
Ensino e formação	360,846,424	361,720,413
Investigação, consultadoria e tradução	57,080,284	86,799,066
Higiene, saúde e medicina	61,146,243	51,970,556
Cultura, desporto e recreio	98,242,430	101,001,051
Gestão imobiliária	11,119,919	11,502,431
Promoção de actividades	7,611,185	7,540,877
Imprensa e publicações técnicas	70,343,179	65,226,721
Alojamento e alimentação	27,995,626	24,755,209
Receitas de emolumentos de serviços de Autocarros (i)	279,307,601	299,337,628
Outras	48,503,025	53,521,767
	<u>1,022,195,916</u>	<u>1,063,375,719</u>

(i) Correspondem às tarifas pagas pelos passageiros de autocarros.

9. Outras receitas correntes

	2014	2013
	MOP	MOP
Contrib. p/regime de segurança social (a)	-	180,552,965
Contrib. p/assistência médica	56,501,063	51,027,170
Quotas de sócios	12,577,299	11,454,214
Remunerações dos delegados do governo	1,488,180	1,519,200
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	21,546,864	16,699,078
Indemnizações	5,414,279	3,849,511
Recuperação de créditos	4,735	17,763
Receitas eventuais e não especificadas (b)	201,007,305	94,852,654
	<u>298,539,725</u>	<u>359,972,555</u>

(a) Desde 2014, quando o Fundo de Segurança Social integrou-se no organismo especial, aquele valor é reflectido na “Conta agregada dos organismos especiais”.

(b) Compreendem, essencialmente, os rendimentos oriundos das tarifas dos auto-silos públicos sob gestão directa da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego em regime provisório, e os direitos não pertencentes aos contribuintes a transferir para a RAEM, conforme o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos; o valor do exercício de 2014 inclui ainda as receitas provindas dos bens ilícitos confiscados pelo Governo da RAEM.

10. Venda de bens de investimento

As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda da habitação pública, cujo valor se cifrou em aproximadamente 418 milhões de patacas, em 2014 e 4 600 milhões de patacas, em 2013. Integram, igualmente, os retornos das prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, na ordem de 23 milhões de patacas, ambos, em 2014 e 2013, bem como, o retorno do custo global com o projecto, a fiscalização e a construção do campo de futebol e do pavilhão polidesportivo afectos à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, em cumprimento do contrato de concessão de terrenos a que se refere o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 24/2008, sendo o valor deste retorno, em 2014, correspondente ao de 2013, equivalente a aproximadamente 55 milhões de patacas.

11. Activos financeiros

Derivam principalmente, da recuperação dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

12. Outras receitas de capital

Correspondem aos saldos de gerência dos Organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, nos termos do Regime de Administração Financeira Pública.

13. Reposições não abatidas nos pagamentos

Representam os montantes pagos a título das despesas pelos serviços ou organismos e repostos aos mesmos, após o fim do ano económico em que se realiza o pagamento.

14. Pessoal

	2014	2013
	MOP	MOP
Remunerações certas e permanentes	13,102,655,952	11,791,756,644
Remunerações acessórias	1,515,641,151	1,219,731,252
Abonos em espécie	63,500,875	43,326,512
Classes inactivas	22,211,760	21,092,739
Previdência social	369,503,107	204,574,038
Compensação de encargos	70,795,343	72,593,461
	<u>15,144,308,188</u>	<u>13,353,074,646</u>

15. Bens e serviços

	2014	2013
	MOP	MOP
Bens duradouros (a)	272,809,295	279,203,527
Bens não duradouros (b)	1,995,478,089	1,638,400,319
Aquisição de serviços (c)	<u>7,361,617,259</u>	<u>6,556,297,278</u>
	<u>9,629,904,643</u>	<u>8,473,901,124</u>

(a) Bens duradouros

	2014	2013
	MOP	MOP
Construções e grandes reparações	60,597,928	117,707,474
Material de defesa e segurança	11,485,988	11,569,261
Material de aquartelamento e alojamento	16,097,349	4,703,191
Material de educação, cultura e recreio	59,875,195	52,841,765
Material fabril, oficinal e de laboratório	76,381,852	56,791,476
Material honorífico e de representação	248,794	452,505
Equipamento de secretaria	10,159,327	7,471,768
Outros (i)	<u>37,962,862</u>	<u>27,666,087</u>
	<u>272,809,295</u>	<u>279,203,527</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição dos bens duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação.

(b) Bens não duradouros

	2014	2013
	MOP	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	101,115,697	76,182,776
Combustíveis e lubrificantes	35,177,750	37,144,982
Munições, explosivos e artifícios	893,637	19,014,068
Consumos de secretaria	112,173,770	110,176,855
Alimentação	72,990,453	55,280,739
Vestuário	7,082,737	7,958,004
Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos	(i) 1,162,806,228	656,821,158
Material de limpeza e desinfecção	18,832,699	18,128,032
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	61,617,468	40,371,674
Lembranças e ofertas	29,736,246	25,974,866
Água bruta	274,929,067	245,329,632
Outros	(i) 118,122,337	346,017,533
	<u>1,995,478,089</u>	<u>1,638,400,319</u>

- (i) As despesas com outros bens não duradouros incluem as despesas com a aquisição dos bens não duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação. Em 2013, comportam pagamentos a farmácias privadas, referentes a encargos com medicamentos prescritos aos utentes dos hospitais públicos, cujo valor se situou na ordem de 245 milhões de patacas, enquanto em 2014, as despesas das respectivas drogas registaram-se em “Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos” e o valor foi cerca de 289 milhões de patacas.

(c) Aquisição de serviços

	2014	2013
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	926,138,088	733,542,673
Energia eléctrica, água e gás	514,743,721	435,172,484
Higiene e limpeza	213,545,608	169,323,327
Condomínio e segurança	550,607,956	472,352,571
Outros encargos das instalações	2,221,363	2,058,585
Encargos com a saúde	410,556,786	371,285,718
Locação de bens	698,861,826	645,817,571
Transportes e comunicações	308,312,129	282,319,884
Representação	40,312,586	39,980,935
Publicidade e propaganda	912,175,670	791,728,431
Estudos, consultadoria e tradução	432,830,456	339,230,617
Formação técnica e especializada	90,121,485	87,819,475
Outros trabalhos especiais diversos	452,346,089	375,191,606
Seminários e congressos	25,639,784	22,434,679
Trabalhos pontuais não especializados	101,200,419	91,697,826
Actividades culturais, desportivas e recreativas	299,965,774	239,822,313
Disp. c/cunhagem e funcion. Centro Processamento Moedas	4,080,000	3,680,000
AMCM - custos de gestão financeira	633,249,512	641,171,219
Despesas bancárias de expediente	6,253,576	10,532,647
Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros (i)	580,558,458	676,749,408
Despesas com o serviço de telecomunicações públicas	30,818,490	26,324,696
Outros encargos não especificados	127,077,483	98,060,613
	<u>7,361,617,259</u>	<u>6,556,297,278</u>

(i) São as despesas com o serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

16. Transferências correntes

		2014	2013
		MOP	MOP
Sector público	(a)	13,550,568,220	1,089,020,816
Instituições particulares	(b)	5,201,957,775	4,503,457,095
Particulares	(c)	11,703,049,273	12,594,858,740
Exterior	(d)	166,927,814	156,891,118
		<u>30,622,503,082</u>	<u>18,344,227,769</u>

(a) Sector público

As transferências correntes do Sector público (na ordem de 13 446 milhões de patacas, em 2014, e cerca de 1 001 milhões de patacas, em 2013) referem-se essencialmente às transferências de fundos e às despesas de funcionamento de equipas de projecto, entregues pela Caixa do Tesouro e pelos Organismos autónomos aos Organismos especiais, às empresas públicas e aos organismos semi-públicos. Incluem, ainda, as transferências entregues pela Caixa do Tesouro aos Organismos autónomos a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre Organismos autónomos, em 2014, no valor de cerca de 104 milhões de patacas e aproximadamente de 88 milhões de patacas, em 2013, que não podem ser eliminadas em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Instituições particulares

As transferências correntes para as instituições particulares consistem essencialmente nos apoios financeiros e subvenções atribuídos a associações e organizações locais que não prosseguem fins lucrativos.

(c) Particulares

Respeitam essencialmente aos apoios e subvenções destinados às empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo sobretudo o Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, sensivelmente de 5 636 milhões de patacas, em 2014, e cerca de 4 874 milhões de patacas, em 2013. A injeção de capitais nas contas individuais de previdência envolveu 2 608 milhões de patacas, em 2014, enquanto que foram atribuídos no mesmo sentido, em 2013, 2 199 milhões de patacas. Compreendem inclusive o custo relativo ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, aproximadamente de 264 milhões de patacas, em 2014, e 234 milhões de patacas, em 2013; os apoios financeiros regulares e eventuais a rondar 337 milhões de

patacas, em 2014, e 346 milhões de patacas, em 2013; os subsídios para os idosos, responsáveis por cerca de 445 milhões de patacas, em 2014, e de 392 milhões de patacas, em 2013; os subsídios de propinas, de 211 milhões de patacas, em 2014 e de 203 milhões de patacas, em 2013; os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de 170 milhões de patacas, em 2014, e 160 milhões de patacas, em 2013; os subsídios e prémios de antiguidade do pessoal docente, de 475 milhões de patacas e 452 milhões de patacas, respectivamente, em 2014 e 2013, bem como as subvenções da RAEM relativas a despesas com energia eléctrica de cerca de 439 milhões de patacas, em 2014, e 422 milhões de patacas, em 2013.

(d) Exterior

São os apoios financeiros da RAEM destinados principalmente à contribuição prestada para o terramoto do Distrito de Ludian (魯甸) da Província de Yunnan (雲南), no valor de 100 milhões de patacas, em 2014, valor idêntico ao destinado à reconstrução das zonas afectadas pós terramoto na Província de Sichuan (四川), em 2013.

17. Outras despesas correntes

	2014	2013
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	379,949	385,501
Seguros	44,627,389	35,505,991
Restituições de contribuições e impostos	643,832,175	176,062,625
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	805,251,337	779,801,856
Comparticipações do regime de previdência	750,944,015	659,936,844
F.S.S. (enc. entidade patronal)	7,828,880	7,677,740
Outros fundos de previdência	119,199,581	102,996,938
Diferença cambial	577,007	1,708,532
Outras	(a) 179,999,632	154,847,825
	<u>2,552,639,965</u>	<u>1,918,923,852</u>

(a) As outras despesas efectuadas em 2014 abarcam sobretudo a tomada, através de sequestro, da exploração dos serviços de transportes públicos pelo Governo da RAEM, no valor de cerca de 134 milhões de patacas, ao passo que em 2013 as mesmas se referem às cauções pagas pelo Governo da RAEM no valor de cerca de 93 milhões de patacas, em observância do estipulado sobre a locação dos bens da massa falida relativamente aos serviços dos transportes públicos.

18. Investimentos

	2014	2013
	MOP	MOP
Habitações	999,737,850	1,261,996,472
Edifícios	1,933,641,542	1,487,308,077
Estradas e pontes	920,092,565	1,498,167,756
Portos	177,488,391	374,561,141
Construções diversas	1,154,466,915	482,387,343
Melhoramentos fundiários	2,107,800	1,680,900
Material de transporte	999,178,000	1,097,999,217
Maquinaria e equipamento	873,823,019	906,546,951
Animais	-	262,570
Outros investimentos	(a) 754,999,209	600,539,790
	<u>7,815,535,291</u>	<u>7,711,450,217</u>

- (a) Dizem respeito essencialmente aos encargos com o funcionamento e manutenção das estações de tratamento de águas residuais, dos serviços de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos, o estudo, gestão e assistência técnica no âmbito do sistema de transportes colectivos urbanos e da construção do metro ligeiro.

19. Transferência de capital

	2014	2013
	MOP	MOP
Instituições particulares	26,171,492	37,689,121
Particulares	(a) 91,294,834	22,117,374
	<u>117,466,326</u>	<u>59,806,495</u>

- (a) O valor de 2014 respeita essencialmente aos subsídios para projectos de investimento concedidos à Teledifusão de Macau, S.A., de cerca de 64 milhões de patacas.

20. Operações financeiras

	2014	2013
	MOP	MOP
Investimento em títulos	631,987,582	997,525,794
Empréstimos	(a) 554,549,385	519,900,520
Outros	9,452,640	9,801,900
	<u>1,195,989,607</u>	<u>1,527,228,214</u>

- (a) Integram principalmente os empréstimos relativos ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a estudantes.

21. Demonstração do apuramento da conta de receitas e despesas integradas

	2014	2013
	MOP	MOP
Receitas correntes	156,735,107,208	152,567,184,964
<i>Subtraindo-se:</i>		
Despesas correntes	(57,949,355,878)	(42,090,127,391)
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	98,785,751,330	110,477,057,573
<i>Adicionando-se:</i>		
Venda de bens de investimento	498,022,679	4,681,351,126
Receitas de operações financeiras	425,263,100	369,841,238
Outras receitas de capital	3,943,149,579	18,221,133,673
Reposições não abatidas nos pagamentos	259,505,804	109,819,528
<i>Subtraindo-se as despesas com:</i>		
PIDDA	(7,255,438,118)	(7,033,110,033)
Outros investimentos	(560,097,173)	(678,340,184)
Transferências de capital	(117,466,326)	(59,806,495)
Despesas de operações financeiras	(1,195,989,607)	(1,527,228,214)
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	94,782,701,268	124,560,718,212

22. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Serviços centrais	Organismos autónomos	Antes do ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Contas de receitas e despesas integradas
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	136,016,686,273	-	136,016,686,273	-	136,016,686,273
Impostos indirectos	5,665,471,929	-	5,665,471,929	-	5,665,471,929
Taxas, multas e outras penalidades	2,217,199,862	116,242,058	2,333,441,920	-	2,333,441,920
Rendimentos da propriedade	3,013,556,888	36,898,648	3,050,455,536	-	3,050,455,536
Transferências	7,841,046,868	16,882,852,742	24,723,899,610	16,531,828,937	8,192,070,673
Venda de bens duradouros	1,544,716	191,669	1,736,385	-	1,736,385
Venda de serviços e bens não duradouros	336,545,005	840,159,762	1,176,704,767	-	1,176,704,767
Outras receitas correntes	216,687,624	81,852,101	298,539,725	-	298,539,725
Total das receitas correntes	155,308,739,165	17,958,196,980	173,266,936,145	16,531,828,937	156,735,107,208
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	497,186,304	836,375	498,022,679	-	498,022,679
Activos financeiros	85,368,056	339,895,044	425,263,100	-	425,263,100
Outras receitas de capital	-	3,943,149,579	3,943,149,579	-	3,943,149,579
Reposições não abatidas nos pagamentos	180,087,297	79,418,507	259,505,804	-	259,505,804
Total das receitas de capital	762,641,657	4,363,299,505	5,125,941,162	-	5,125,941,162
Total das receitas	156,071,380,822	22,321,496,485	178,392,877,307	16,531,828,937	161,861,048,370
Despesas					
Despesas correntes					
Pessoal	8,981,267,076	6,163,041,112	15,144,308,188	-	15,144,308,188
Bens e serviços	4,101,023,866	5,528,880,777	9,629,904,643	-	9,629,904,643
Transferências correntes	42,721,023,123	4,433,308,896	47,154,332,019	16,531,828,937	30,622,503,082
Outras despesas correntes	1,862,922,508	689,717,457	2,552,639,965	-	2,552,639,965
Total das despesas correntes	57,666,236,573	16,814,948,242	74,481,184,815	16,531,828,937	57,949,355,878
Despesas de capital					
Investimentos	7,413,181,615	402,353,676	7,815,535,291	-	7,815,535,291
Transferências de capital	63,609,200	53,857,126	117,466,326	-	117,466,326
Operações financeiras	631,987,582	564,002,025	1,195,989,607	-	1,195,989,607
Total das despesas de capital	8,108,778,397	1,020,212,827	9,128,991,224	-	9,128,991,224
Total das despesas	65,775,014,970	17,835,161,069	83,610,176,039	16,531,828,937	67,078,347,102
Saldo de exercício de 2014	90,296,365,852	4,486,335,416	94,782,701,268	-	94,782,701,268
Saldo de exercício de 2013	96,284,738,446	28,275,979,766	124,560,718,212	-	124,560,718,212

23. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	2014	2013
	MOP	MOP
Depósito do Tesouro junto da AMCM	191,371,214,182	173,772,000,000
BOC – Conta de tesouraria (a)	(2,976,280,833)	(2,366,945,846)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(1,968,185,415)	(2,522,939,319)
BNU – Conta de caucões da Caixa do Tesouro	551,194,743	438,657,802
BOC – Plano de participação pecuniária	200,859,600	168,563,000
BNU – Plano de participação pecuniária	112,955,000	96,876,600
BOC - Plano de apoios pecuniários	6,195,600	8,623,200
BNU - Plano de apoios pecuniários	3,555,600	5,427,000
BNU - Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	10,517,663	-
	<u>187,312,026,140</u>	<u>169,600,262,437</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2014	2013
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	139,636,280	124,838,309
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro do ano seguinte)	<u>(3,115,917,113)</u>	<u>(2,491,784,155)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,976,280,833)</u>	<u>(2,366,945,846)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2014	2013
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	336,871,006	71,182,271
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro do ano seguinte)	<u>(2,305,056,421)</u>	<u>(2,594,121,590)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(1,968,185,415)</u>	<u>(2,522,939,319)</u>

Ao abrigo do Regime de Contabilidade Pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem (isto é, de 1 a 31 de Janeiro do ano seguinte), são ainda registadas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido,

gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes, porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

24. Verba específica e reservas depositadas pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder às transferências do saldo do Fundo de Reserva e dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores, após a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), de 19 de Agosto, tendo sido transferida uma importância de 54 200 milhões de patacas à Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e é reflectida também na rubrica “Reserva” sob “Situação Líquida” constante da “Conta ordinária integrada do Governo”.

25. Verbas de previdência central

Nos termos da Lei n.º 14/2012 (Contas Individuais de Previdência), de 4 de Setembro, a conta individual do Regime de Poupança Central é transformada em conta individual de previdência. As verbas do Regime de Previdência Central são as dos titulares das contas individuais de previdência geridas oficiosamente pelo Fundo de Segurança Social. Desde que o Fundo de Segurança Social passou a ser um organismo especial em 2014, aqueles valores não são reflectidos dentro da “Conta ordinária integrada do Governo”.

Dado que o Fundo de Segurança Social apenas se responsabiliza, na qualidade de comitente, pela gestão das contas individuais de previdência, estas não podem ser inseridas no seu activo, daí que, os valores das referidas contas não são demonstrados na “Conta ordinária integrada do Governo” ou na “Conta agregada dos organismos especiais” e, até 31 de Dezembro de 2014, o saldo das contas individuais de previdência foi cerca de 10 362 milhões de patacas.

26. Receitas em trânsito

Consideram-se as receitas cobradas em nome da RAEM ou dos Organismos autónomos, pelos serviços ou organismos públicos, que ainda não tenham sido entregues à Caixa do Tesouro ou ao cofre próprio do Organismo autónomo. Atendendo que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos no cofre, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito”.

27. Saldo de anos findos

	2014	2013
	MOP	MOP
Valor inicial dos saldos de anos findos	72,760,785,817	63,744,784,439
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo integrado do ano anterior	124,560,718,212	90,981,919,490
<i>Subtraindo-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto	(a) (72,760,785,817)	(63,744,784,439)
Receitas do ano corrente afectas aos Organismos autónomos	(b) (3,943,149,579)	(18,221,133,673)
Saldo de gerência do Fundo de Segurança Social	(c) (24,332,830,187)	-
Valor final dos saldos de anos findos	<u>96,284,738,446</u>	<u>72,760,785,817</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Financeira), é determinada a transferência do saldo do orçamento central de cada ano económico para a Reserva Financeira (ver nota 28).
- (b) Os saldos de gerência dos Organismos autónomos são parte integrante das suas receitas, conforme o Regime de Administração Financeira Pública, podendo ser utilizados para suportar as suas despesas. Assim, esses saldos, constituídos como receitas dos Organismos autónomos, são reflectidos nas receitas da “Demonstração integrada de receitas e despesas”.
- (c) Desde que o Fundo de Segurança Social passou a ser um organismo especial em 2014, os seus saldos de gerência não são reflectidos na “Conta ordinária integrada do Governo”

28. Reserva Financeira

A criação da reserva financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se uma maior eficácia com os recursos financeiros, tendo em conta os riscos. Nos termos do Regime Jurídico da Reserva Financeira, os saldos orçamentais dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessariamente demonstrado sob a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada do Governo”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

Apresenta-se a seguir a variação do saldo da Reserva Financeira, conforme a contabilidade em regime de acréscimo:

	2014	2013
	MOP	MOP
Valor inicial da Reserva Financeira	168,898,934,498	100,240,201,165
<i>Adicionando-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto (ver nota 27)	72,760,785,817	63,744,784,439
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo positivo do ano	<u>4,677,715,400</u>	<u>4,913,948,894</u>
Saldo final da Reserva Financeira	<u><u>246,337,435,715</u></u>	<u><u>168,898,934,498</u></u>
 O saldo da Reserva Financeira integra:		
Reserva básica	116,455,374,900	111,920,682,150
Reserva extraordinária	125,204,345,415	52,064,303,454
Saldo positivo do ano	<u>4,677,715,400</u>	<u>4,913,948,894</u>
Total	<u><u>246,337,435,715</u></u>	<u><u>168,898,934,498</u></u>

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta agregada dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta agregada dos organismos especiais, constantes das páginas 33 a 49.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta agregada dos organismos especiais deve ser elaborada no regime de acréscimo e à qual deve ser aplicada a metodologia de agregação determinada. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a Conta agregada dos organismos especiais acima referida está elaborada em conformidade com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2014 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2015

Demonstração agregada dos resultados

	Notas	2014 MOP	2013 MOP
<u>Rendimentos</u>			
Receitas legais e transferências do OR	3	19,484,191,252	6,346,503,032
Réditos de vendas e de prestações de serviços	4	268,762,170	183,756,845
Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	5	6,428,161,281	6,075,304,838
Outros rendimentos	6	232,877,827	93,496,057
Total dos rendimentos		26,413,992,530	12,699,060,772
<u>Gastos</u>			
Despesas com actividades e participações financeiras	7	1,626,290,520	1,359,831,723
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	8	3,704,920,798	865,856,647
Custo das vendas e das prestações de serviços		32,005,205	22,374,840
Gastos e perdas financeiros	9	2,242,656,104	407,063,658
Gastos com o pessoal	10	696,041,540	503,855,806
Fornecimentos de terceiros	11	496,768,808	381,626,735
Depreciações e amortizações	12	56,722,714	48,509,272
Provisões para riscos diversos		7,168,988	1,853,319
Outros gastos e perdas		6,707,091	5,875,529
Total dos gastos		8,869,281,768	3,596,847,529
Resultado do exercício		17,544,710,762	9,102,213,243

Balanço agregado

	Notas	31/12/2014	31/12/2013
		MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos tangíveis	12	895,070,372	720,293,392
Activos financeiros	13	276,111,910,791	248,394,923,300
Inventários	14	46,616,040	43,739,610
Contas a receber	15	1,411,388,531	1,077,237,875
Adiantamentos a terceiros		17,652,800	12,644,957
Numerário e depósitos bancários	16	129,732,736,998	93,468,556,838
Total do activo		408,215,375,532	343,717,395,972
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	17	299,494,248,278	280,545,548,645
Contas a pagar	18	364,356,592	353,690,190
Adiantamentos de terceiros		37,506,396	36,799,899
Total do passivo		299,896,111,266	280,936,038,734
<u>Situação líquida</u>			
Capital social	19	11,994,344,534	10,512,692,766
Reservas	19	6,564,144,639	6,317,600,230
Resultados acumulados	19	72,216,064,331	36,848,850,999
Resultado do exercício		17,544,710,762	9,102,213,243
Total da situação líquida		108,319,264,266	62,781,357,238
Total do passivo e situação líquida		408,215,375,532	343,717,395,972

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício desses organismos especiais, referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

- (a) Esta conta agregada foi elaborada com base no regime de acréscimo. De acordo com este regime, os resultados financeiros resultantes das transacções ou eventos são reconhecidos quando ocorrem (independentemente do momento de recebimento ou pagamento). Neste regime, as transacções ou eventos são registados no período contabilístico em que estão relacionados, e são reflectidos nas demonstrações financeiras (contas) desse período. A unidade monetária adoptada para a elaboração desta conta é a pataca. À excepção dos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor, e cuja variação se contabiliza como ganho ou perda, esta conta é elaborada com base no custo histórico.
- (b) Esta conta agregada foi preparada de acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. No âmbito da sua agregação, integram-se os organismos especiais referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, nomeadamente:
- Direcção dos Serviços de Correios (DSC)
 - Caixa Económica Postal (CEP)
 - Fundo de Pensões (FP)
 - Fundo de Segurança Social (FSS) (passou a ser um organismo especial em 2014)
 - Autoridade Monetária de Macau (AMCM)
 - Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM)
 - Fundação Macau (FM)
 - Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)
- (c) Reconhecimento do rédito (ou rendimento)
- Caso seja provável o influxo de benefícios económicos, e o rédito possa ser razoavelmente mensurado, este último é reconhecido na demonstração de resultados tendo por base o seguinte:

- i. As receitas administrativas e contribuições do regime de aposentação e sobrevivência, bem como as participações são reconhecidas aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- ii. Os réditos de vendas são reconhecidos aquando da entrega dos bens aos clientes, do pagamento do produto da venda e da transferência dos riscos e das retribuições associados aos bens.
- iii. Os réditos provenientes da prestação de serviços são reconhecidos no momento em que os serviços são prestados.
- iv. Os juros bancários credores são reconhecidos numa base de proporcionalidade temporal, em função do capital e da apropriada taxa de juro.
- v. Os juros credores provenientes de instrumentos financeiros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva.
- vi. Os dividendos são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- vii. Os réditos das locações são reconhecidos pelo método das quotas constantes, aplicável sobre o período da respectiva locação.
- viii. Os subsídios do Governo relacionados com activos são reconhecidos proporcionalmente, em função da amortização do activo a que respeitam.
- ix. As receitas legais, as transferências do Orçamento da RAEM, as consignações, e as participações são reconhecidas quando auferidas, salvo disposições legais em contrário.

(d) Conversão de moedas estrangeiras

As transacções em moeda estrangeira são convertidas, em patacas, às taxas de câmbio do dia das transacções, e os activos e passivos monetários na divisa externa são convertidos às taxas de câmbio, da data do balanço. Os ganhos e perdas líquidos resultantes daquelas conversões são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

(e) Activos Fixos Tangíveis

- i. Os activos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. O custo abrange o preço de aquisição do activo e quaisquer gastos directos a incorrer, a fim de o colocar no local e condições de funcionamento para cuja finalidade foi originalmente previsto. Os activos fixos tangíveis obtidos sob a forma de doação ou apoio são mensurados pelo valor avaliado aquando da aquisição dos activos.
- ii. Após o reconhecimento como um activo, a quantia escriturada de um item do activo fixo tangível deve ser feita pelo seu custo (ou valor avaliado) menos a depreciação acumulada.

- iii. A quantia depreciável de um item do activo fixo tangível é reconhecida na demonstração de resultados segundo o método da linha recta (quotas constantes) ao longo da vida útil estimada a que respeita (ou seja, o custo é depreciado até ao valor residual estimado). Os terrenos de propriedade vitalícia, as obras de arte e as construções em curso não são depreciados; no caso das construções em curso, a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As taxas de depreciação dos principais activos fixos tangíveis são:

Arrendamento de terrenos e edifícios	2% - 5%
Viaturas	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

- iv. Quando um item do activo fixo tangível se encontre no momento da alienação ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, deve ser tomada como não reconhecida a respectiva quantia escriturada. O ganho ou perda decorrente do não reconhecimento de um item do activo fixo tangível deve ser determinado como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item, sendo reconhecido como rendimento ou gasto na demonstração de resultados.

(f) Inventários

Os inventários são escriturados pelo menor de entre o valor de custo e o valor líquido realizável. O custo integra todos os custos de compra, custos de conversão (custos industriais) e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e condições actuais. O valor líquido realizável corresponde à estimativa (com base no curso normal do negócio) calculada a partir do preço de venda deduzido dos custos necessários para finalizar e vender o bem. As perdas sobre o valor realizável líquido resultantes da desvalorização de inventários são reconhecidas como gastos na demonstração de resultados.

(g) Contas a receber

São criadas provisões quando as dívidas comerciais a receber se tornam de cobrança duvidosa. As dívidas comerciais a receber são escrituradas no balanço, deduzidas da provisão para débitos de cobrança duvidosa.

(h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

(i) Instrumentos Financeiros

- i. Consoante a finalidade e a natureza dos activos adquiridos ou dos passivos gerados, quando o serviço manifeste forte vontade e tenha capacidade de deter os instrumentos financeiros até à data de maturidade, o valor dos mesmos é medido pelo custo de amortização; os demais instrumentos financeiros são mensurados pelo justo valor.
- ii. O valor inicial dos instrumentos financeiros mede-se pelo justo valor (geralmente igual ao valor de mercado). Paralelamente, caso os activos e passivos financeiros sejam medidos pelo custo de amortização, nestes deverão ser incluídos os custos de transacção, que lhe possam ser directamente imputáveis, resultantes da aquisição de activos financeiros ou da emissão de passivos financeiros; por sua vez, os custos de transacção daqueles que sejam mensurados pelo justo valor escrituram-se de imediato nos gastos.
- iii. Após o reconhecimento inicial, este tipo de instrumento é medido pelo justo valor. As variações registadas no justo valor são reconhecidas na demonstração de resultados como ganhos ou perdas. Para os instrumentos medidos pelo custo de amortização, a sua contabilização é efectuada por dedução entre o custo amortizado e a perda por desvalorização usando o método do juro efectivo.
- iv. Os ganhos e perdas resultantes dos activos financeiros de idêntico tipo, são apresentados pelo valor líquido na demonstração de resultados.

(j) Participações de capital

Participações de capital são escrituradas pela dedução entre o valor de custo e a provisão de perda por desvalorização.

(k) Transacções entre serviços

Aquando da elaboração da conta agregada dos organismos especiais, não se procede à eliminação dos réditos e gastos provenientes das transacções entre serviços nem dos activos e passivos.

3. Receitas legais e transferências do OR

		2014	2013
		MOP	MOP
Receitas administrativas	(a)	1,029,550,234	664,152,040
Dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos	(b)	10,220,493,486	4,266,438,941
Contribuições e participações no âmbito do Regime de Aposentação e Sobrevivência		1,260,275,349	1,182,898,125
Contribuições para o Regime de Segurança Social		184,741,320	-
Outras receitas consignadas e participações	(c)	1,697,507,694	4,787,981
Transferências do OR, subsídios e apoios	(d)	5,091,460,131	228,225,945
Outras receitas legais		163,038	-
		<u>19,484,191,252</u>	<u>6,346,503,032</u>

- (a) As receitas administrativas provêm maioritariamente das participações da diferença cambial oriundas do imposto do jogo, arrecadadas pela AMCM em cerca de 633 milhões de patacas, em 2014, e 641 milhões de patacas, em 2013; em segundo lugar, as provenientes da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social foram cerca de 309 milhões de patacas em 2014, tendo o Fundo de Segurança Social adoptado ainda o regime de caixa em 2013 e o respectivo valor é apenas reflectido na “Conta ordinária integrada do Governo”.
- (b) As dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social, resultantes da aplicação do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas, em 2014, ao abrigo da Deliberação n.º 04/2013 (as do ano de 2013, foram em relação à Deliberação n.º 03/2012) do Conselho de Curadores, determina-se que 25% das dotações são incorporadas nos fundos acumulados, e as remanescentes correspondentes a 75% são reconhecidas como receitas do mesmo ano.
- (c) Outras receitas consignadas e participações referem-se principalmente às receitas das participações transferidas, nos termos do D.L. n.º 59/93/M, pela Região Administrativa Especial de Macau para o Fundo de Segurança Social, no

valor de aproximadamente 1 691 milhões de patacas, em 2014, tendo o Fundo de Segurança Social adoptado ainda o regime de caixa em 2013 e o respectivo valor é apenas reflectido na “Conta ordinária integrada do Governo”.

- (d) As transferências do OR, os subsídios e os apoios referem-se essencialmente aos apoios financeiros atribuídos pelo Governo da RAEM aos organismos especiais. De acordo com as “Normas e Políticas Contabilísticas da Fundação Macau”, aprovadas pela Deliberação do Conselho de Curadores n.º 03/2001, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 01/2006 do mesmo conselho, os apoios financeiros, que se destinem à aquisição ou construção de activos fixos tangíveis para a Fundação Macau, devem ser contabilizados na reserva especial aquando do seu recebimento. As amortizações iniciam-se a partir da utilização dos respectivos activos fixos tangíveis, transferindo-se as quantias das amortizações da reserva especial para a demonstração dos resultados, com o fim de proceder à correspondente dedução.

4. Réditos de vendas e de prestações de serviços

	2014	2013
	MOP	MOP
Vendas de mercadorias	127,658,791	54,396,925
Prestações de serviços	141,103,379	129,359,920
	<u>268,762,170</u>	<u>183,756,845</u>

A grande maioria das receitas arrecadadas dos réditos de vendas e de prestações de serviços resulta dos serviços prestados pela DSC, nomeadamente pelos serviços postais, venda de produtos filatélicos e envio postal de mercadorias; as restantes diminutas receitas provêm dos serviços bancários prestados pela CEP e pela venda de moedas comemorativas da AMCM.

5. Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos

	2014	2013
	MOP	MOP
Juros credores e dividendos auferidos	5,373,341,924	3,794,497,727
Ganhos em investimentos	1,046,591,321	814,938,039
Ganhos cambiais	962,991	1,458,758,349
Outros rendimentos financeiros	7,265,045	7,110,723
	<u>6,428,161,281</u>	<u>6,075,304,838</u>

6. Outros rendimentos

	2014	2013
	MOP	MOP
Rendas e locações	56,772,207	47,891,622
Alienações de activos (a)	140,026,691	120,764
Rendimentos diversos (b)	36,078,929	45,483,671
	<u>232,877,827</u>	<u>93,496,057</u>

- (a) As alienações de activos de 2014 provêm maioritariamente dos rendimentos derivados das propriedades mensuradas pelo valor da situação líquida do custo histórico da DSC, trocadas pelas propriedades mensuradas pelo justo valor, em cerca de 140 milhões de patacas.
- (b) O valor deste item respeita sobretudo às reposições à FM, das quantias dos apoios financeiros e das bolsas de mérito para estudos por esta concedidas, tendo sido devolvido o valor de aproximadamente de 31 milhões de patacas em 2014, e na ordem de 40 milhões de patacas em 2013.

7. Despesas com actividades e participações financeiras

A maioria esmagadora das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como de outras entidades públicas.

8. Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais

As pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e os abonos sociais são essencialmente as pensões do regime de segurança social, para idosos e outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, em cerca de 2 612 milhões de patacas em 2014, tendo o Fundo de Segurança Social adoptado ainda o regime de caixa em 2013 e o respectivo valor é apenas reflectido na “Conta ordinária integrada do Governo”; e são as pensões de aposentação, de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei, em cerca de 1 093 milhões de patacas em 2014, e de 866 milhões de patacas em 2013.

9. Gastos e perdas financeiros

	2014	2013
	MOP	MOP
Juros devedores	180,196,532	277,850,672
Perdas em investimentos	220,857,124	120,033,396
Perdas cambiais	1,825,588,652	589,453
Outros gastos financeiros	16,013,796	8,590,137
	<u>2,242,656,104</u>	<u>407,063,658</u>

10. Gastos com o pessoal

	2014	2013
	MOP	MOP
Salários e vencimentos	436,711,615	335,457,534
Subsídios, compensações e outros abonos	75,358,146	41,240,566
Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	158,031,959	102,105,394
Outros gastos com o pessoal	25,939,820	25,052,312
	<u>696,041,540</u>	<u>503,855,806</u>

11. Fornecimentos de terceiros

	2014	2013
	MOP	MOP
Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	16,833,117	13,388,674
Segurança, limpeza e condomínio	13,901,436	10,654,558
Reparação e conservação	13,776,215	10,525,719
Bens de secretaria e outros bens não duradouros	6,706,997	4,782,918
Gastos com locações	19,779,430	11,690,372
Despesas de representação, recepção e deslocação	5,804,022	6,499,712
Publicidade e materiais promocionais	8,334,101	6,592,047
Despesas com seguros, comissões, consultorias, estudos e apoio técnico e honorários profissionais	43,997,465	18,040,209
Encargos diversos (a)	367,636,025	299,452,526
	<u>496,768,808</u>	<u>381,626,735</u>

- (a) Correspondem principalmente às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 357 milhões de patacas e de 290 milhões de patacas, respectivamente, em 2014 e 2013.

12. Activos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios ⁽¹⁾	Viaturas	Equipamentos	Outros activos	Obras de arte e colecções	Total
Gastos:						
Em 01/01/2014	1,224,604,594	6,318,596	191,558,121	134,422,212	17,405,110	1,574,308,633
Transferências do exercício ⁽²⁾	38,800,000	399,029	14,181,397	7,130,249	-	60,510,675
Aquisições e reavaliações no exercício	139,978,000	1,431,320	18,971,672	32,046,733	21,699	192,449,424
Alienações e abatimentos	(337,695)	(702,722)	(5,867,030)	(1,286,445)	-	(8,193,892)
Reclassificações	-	-	965,179	(965,179)	-	-
Em 31/12/2014	1,403,044,899	7,446,223	219,809,339	171,347,570	17,426,809	1,819,074,840
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2014	612,758,090	4,689,320	151,924,451	84,643,380	-	854,015,241
Transferências do exercício ⁽²⁾	10,036,241	369,217	7,097,114	2,627,578	-	20,130,150
Depreciações do exercício	30,901,064	659,953	14,080,229	11,081,468	-	56,722,714
Recuperações	(106,475)	(702,089)	(5,858,732)	(196,341)	-	(6,863,637)
Em 31/12/2014	653,588,920	5,016,401	167,243,062	98,156,085	-	924,004,468
Valor líquido:						
Em 31/12/2014	749,455,979	2,429,822	52,566,277	73,191,485	17,426,809	895,070,372
Em 31/12/2013	611,846,504	1,629,276	39,633,670	49,778,832	17,405,110	720,293,392

(1) Os valores de 2014 e de 2013 incluem os dos terrenos de propriedade vitalícia no valor de cerca de 12 milhões de patacas, cujo custo não envolve qualquer depreciação.

(2) Desde que o Fundo de Segurança Social passou a ser um organismo especial em 2014, aqueles valores constituem os valores iniciais dos seus activos fixos tangíveis.

13. Activos financeiros

	2014	2013
	MOP	MOP
Títulos de crédito	36,998,796,843	41,780,182,803
Fundos discricionários	44,516,028,233	31,251,153,143
Investimento dos fundos indicados (a)	193,215,516,479	174,932,662,248
Participações de capital	658,340,473	11,481,017
Aplicações de fundos	189,891,707	187,198,433
Bilhetes monetários (b)	55,818,535	65,758,885
Outros investimentos (c)	477,518,521	166,486,771
	<u>276,111,910,791</u>	<u>248,394,923,300</u>

(a) Nos termos da lei, em cada ano económico, o saldo do orçamento central é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta da Caixa do Tesouro da RAEM de patacas, para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.

(b) São emitidos pela AMCM e detidos pela CEP.

(c) O valor deste item consiste principalmente, em rendimentos não realizados, resultantes da reavaliação, no âmbito dos contratos cambiais SWAP da AMCM sendo o valor em 2014, na ordem de 445 milhões de patacas e em 2013, de 140 milhões de patacas.

14. Inventários

	2014	2013
	MOP	MOP
Moeda comemorativa	5,088,159	1,839,836
Selo, outros produtos filatélicos e existências de mercadorias		
– Trabalhos em curso	1,582,208	1,106,479
– Produtos acabados	39,945,673	40,793,295
	<u>46,616,040</u>	<u>43,739,610</u>

15. Contas a receber

		2014	2013
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	1,252,274,507	830,033,520
Organismos públicos e clientes		129,232,574	199,182,416
Plano de bonificações ao crédito à habitação		16,778,891	36,434,703
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		5,624,601	6,174,976
Outras		7,477,958	5,412,260
		<u>1,411,388,531</u>	<u>1,077,237,875</u>

- (a) Tratam-se de rendimentos dos juros e dividendos dos organismos por eles escriturados no final do ano mas ainda não arrecadados, cujo valor se cifrou em aproximadamente 924 milhões de patacas e 609 milhões de patacas, respectivamente, em 2014 e 2013.

16. Numerário e depósitos bancários

		2014	2013
		MOP	MOP
Depósitos a prazo	(a)	128,508,267,294	92,697,514,702
Numerário e depósitos à ordem e contas correntes	(a)	640,886,074	297,064,789
Moeda metálica da RAEM		383,237,052	425,398,003
Fundos de aplicação específica	(b)	200,346,578	48,579,344
		<u>129,732,736,998</u>	<u>93,468,556,838</u>

- (a) Incluem os fundos da DSC depositados junto da CEP, no valor de aproximadamente 542 milhões de patacas e 303 milhões de patacas, respectivamente, em 2014 e 2013. Compreendem inclusive os depósitos do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 206 milhões de patacas em 2014 e 150 milhões de patacas em 2013.

- (b) Não podem ser aplicados para outros fins e incluem as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados geridas pelo Fundo de Segurança Social, sendo o valor de cerca de 150 milhões de patacas em 2014, tendo o Fundo de Segurança Social adoptado ainda o regime de caixa em 2013 e o respectivo valor é apenas reflectido na “Conta ordinária integrada do Governo”; e os fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, sendo o valor em 2014, cerca de 50 milhões de patacas e em 2013, de 48 milhões de patacas.

17. Passivos financeiros

		2014	2013
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	266,256,271,700	242,929,724,527
Títulos garantia emissão notas		12,430,919,791	10,359,092,194
Bilhetes monetários	(b)	20,028,888,815	26,592,865,906
Depósitos de clientes	(c)	776,724,191	662,704,826
Outros		1,443,781	1,161,192
		<u>299,494,248,278</u>	<u>280,545,548,645</u>

- (a) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes e o depósito específico da RAEM junto da AMCM, sendo o valor do primeiro correspondente a 191 371 milhões de patacas e 173 772 milhões de patacas, respectivamente, em 2014 e 2013. No que respeita ao depósito específico, o seu valor em 2014 foi idêntico ao de 2013, ou seja, 54 200 milhões de patacas. Seguindo-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras junto da AMCM, o seu valor em 2014, situou-se na ordem de 20 476 milhões de patacas e 14 804 milhões de patacas em 2013. O restante trata-se do depósito do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 206 milhões de patacas em 2014 e 150 milhões de patacas em 2013.
- (b) Tratam-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, cerca de 56 milhões de patacas foram detidos pela CEP, em 2014, e aproximadamente de 66 milhões de patacas, em 2013.
- (c) São fundos depositados pelos clientes junto da CEP, nos quais constam os depósitos da DSC, no valor de cerca de 542 milhões de patacas, em 2014, e de 303 milhões de patacas, em 2013.

18. Contas a pagar

		2014	2013
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	194,268,185	263,457,518
Compensação por desvinculação de funções		49,884,534	47,812,920
Organismos públicos		6,371,082	4,188,813
Juros devedores		6,033,039	3,346,843
Impostos diferidos		2,647,433	1,804,790
Outras	(b)	<u>105,152,319</u>	<u>33,079,306</u>
		<u>364,356,592</u>	<u>353,690,190</u>

- (a) Compreendem sobretudo os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor, em 2014, na ordem de 117 milhões de patacas e cerca de 213 milhões de patacas, em 2013.
- (b) O valor registado, em 2014, compreende maioritariamente, as verbas devidas pela produção de moedas comemorativas e de notas, rondando o valor de 87 milhões de patacas, e cerca de 15 milhões de patacas em 2013.

19. Capital social, reservas e resultados acumulados

Ao abrigo das disposições reguladoras dos Organismos especiais na legislação vigente, há que realizar a mobilização ou a transferência correspondente de montantes entre o capital social, as reservas, os resultados acumulados e o resultado do exercício do ano anterior, incluindo essencialmente, a transferência da participação nos resultados de importância equivalente a 100 milhões de patacas da AMCM para a RAEM; o registo no capital social da importância da FM, na ordem de 1 447 milhões de patacas que lhe foi atribuída, segundo a percentagem indicada e por deliberação do Conselho de Curadores desta Fundação, nos termos do número 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau, bem como, a mobilização do resultado do exercício do ano anterior entre as contas, que implica a mobilização do resultado positivo, de cerca de 9 102 milhões de patacas para a reserva e os resultados acumulados, tendo-se afectado, respectivamente, cerca de 136 milhões de patacas e aproximadamente de 8 966 milhões de patacas, sendo que, depois dessas afectações, foi transferido o montante de cerca de 34 milhões de patacas da reserva para o capital social. Por outro lado, o Fundo de Segurança Social passou a ser um organismo especial desde 2014, por isso, está também incluído, nas reservas e nos resultados acumulados, o valor da situação líquida do Fundo no inicial do ano de 2014, em aproximadamente de 26 649 milhões de patacas.